DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019 | Ano II | Edição nº 228 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Reabertura de Licitação	3
Notificações	4
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	4
Atos Legislativos	4
Indicações	4
Autógrafos	4
Requerimentos	5
Resumo da Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 927/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no exercício de 2019, a concessão de auxílio a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1°. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo será repassado à entidade beneficiária em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2019 o montante de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

§ 2°. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participes.

Art. 2° - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0073 3.3.50.43 10.301.0011.0232-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de janeiro de 2019.

Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal de Fernão

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

LEI Nº928/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à titulo de subvenção à CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA, de CNPJ nº 05.265.462/0001-54, no ano de 2019, com a finalidade principal de abrigamento de crianças e adolescentes fernãoenses em situação de risco.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2019 o montante de R$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais).

§ 2º- Na hipótese da ENTIDADE beneficiária abrigar mais de uma criança oriunda do Município de Fernão, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar um repasse mensal suplementar de R$ 500,00 (quinhentos reais), por criança abrigada, a partir da segunda criança abrigada.

§3º- O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do ajuste a ser firmado entre os participes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

00214 3.3.50.43 08.244.0010.0202-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de janeiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data

LEI Nº929/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à titulo de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2019, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2019 o montante de R$ 25.948,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).

§2º- O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

00214 3.3.50.43 08.244.0010.0202-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de janeiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data

Licitações e Contratos

Reabertura de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 073/2018
Pregão Presencial nº. 061/2018

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares, para distribuição gratuita aos pacientes do município, no exercício de 2019, mediante prescrição médica e laudo social.

Em virtude do cancelamento da sessão do pregão em epígrafe, fica remarcada a sessão pública de processamento para o dia 19/02/2019 às 08h30min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1039/99625 2127 e por via do e-mail: licitacao@fernao.sp.gov.br.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Piso de Atenção Básica – PAB FIXO	04/02/2019	3.920,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federa e Municípios para a Vigilância em Saúde	04/02/2019	1.068,22
Assistência Financeira Complementar aos Estados, Municípios para Agentes de Combate as Endemias	04/02/2019	1.187,50
Assistência Financeira Complementar aos Estados, Municípios para Agentes de Combate as Endemias	04/02/2019	62,50
Simples Nacional	05/02/2019	10,00
Fundeb	05/02/2019	11.519,15
Piso da Atenção Básica em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde	05/02/2019	5.000,00

Fernão, 05 de fevereiro de 2.019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO 001/2019

INDICAR FORNECIMENTO DE UM VEICULO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTAR PACIENTES QUE SUBMETEM A EXAME DE QUIMIOTERAPIA FORA DO NOSSO MUNICÍPIO..

DIVA DE OLIVEIRA, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, submete a seguinte indicação a apreciação e votação no plenário da Câmara.

Indica ao Poder Executivo a possibilidade de fornecimento de uma condução única para o transporte de pacientes que submetem ao exame de quimioterapia, em Hospitais fora do nosso município, uma vez que como conhecimento de todos esse tipo de exame o paciente sofre muito desgaste físico, abalando sobremaneira seu estado emocional e psíquico, não vendo hora de descansar e chegar ao seu lar.

O atendimento ao pleito beneficiará pessoas portadores de doenças que dependem desses tipos de exames que mexem com todo organismo do paciente, e após a realização desse tipo de exame ainda depende de aguardar uma condução coletiva, para retorno ao seu lar.

Cumpre ponderar que sendo esse pleito atendido parcialmente por parte do executivo, ou seja, para ida do paciente para realização desse tipo de exame até que poderá ir em condução coletiva. Mas depois da realização desse exame o paciente sofre e muito, tendo vários efeitos colaterais, e ainda tem que esperar uma condução para sua volta, que as vezes sofre demora de horas e horas..

Isto Posto, solicito ao Exmo. Senhor Prefeito do Município juntamente com a Secretaria competente, que estude com carinho da possibilidade do fornecimento de uma condução para pacientes que submetem a exame de quimioterapia fora do nosso município, face as razões e ponderações acima expostas, prezando pelo bem estar de nossa população.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2019.

DIVA DE OLIVEIRA

Vereadora

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 004/2019
PROJETO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

adicional especial na importância de R$ 206.096,35 (duzentos e seis mil noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 63 02 MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL

330 12.365.0007.0378.0000

MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL 206.096,35

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

200 000 EDUCAÇÃO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso de arrecadação: R$ 206.096,35.

Fontes de Recurso: 02 00 – Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 2019.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 004/2019
A N E X O I
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2019	2020	2021
Obras e Instalações		R$ 206.096,35	-	-
TOTAL		R$ 206.096,35	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º 004/2019

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos do artigo 183, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerem ouvido o Plenário, que seja concedida urgência especial na aprovação do PROJETO DE LEI N.º 005/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CONSTRUÇÃO DA CRECHE) de autoria do Prefeito Municipal.

Nos termos do art.183, paragrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a tramitação da presente propositura em regime de urgência especial, justifica-se para viabilizar pagamentos a empresa que vem executando a construção de creche, neste município, com recursos originários do Governo do Estado de São Paulo, por via da Secretaria Estadual de Educação. A transformação do presente projeto de lei, em norma municipal tem caráter imprescindível e flagrante interesse público relevante.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

Amauri Figueiredo Santiago

Vereador

Diva de Oliveira

Vereador

Donizete Fernandes da Silva

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Eber Rogério de Assis

Vereador

Jaime de Almeida Mira

Vereador

José Carlos Greco

Vereador

Sérgio Aparecido Batista

Vereador

Valter Antonio Sebastiani

Vereador

Resumo da Sessão

RESUMO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA SEXTA LEGISLATURA QUADRIÊNIO 2017/2020, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Informações Básicas

Tipo de Sessão: Ordinária

Abertura: 20h11m

Encerramento: 21h38m

Mesa Diretora

Presidente: LUIZ ALFREDO LEARDINI

Vice-Presidente: VALTER ANTONIO SEBASTIANI

1º Secretário: EBER ROGÉRIO ASSIS

2º Secretário: AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO

Lista de Presença da Sessão

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO

EBER ROGÉRIO ASSIS

DIVA DE OLIVEIRA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ CARLOS GRECO

LUIZ ALFREDO LEARDINI

SÉRGIO APARECIDO BATISTA

VALTER ANTONIO SEBASTIANI

EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES

INDICAÇÕES

Nº	Autor	Ementa
001/2019	DIVA DE OLIVEIRA	INDICO observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, digne-se Vossa Excelência Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, e extensivo a Secretaria Municipal competente, Indica ao Poder Executivo a possibilidade de fornecimento de uma condução única para o transporte de pacientes que submetem ao exame de quimioterapia, em Hospitais fora do nosso município, uma vez que como conhecimento de todos esse tipo de exame o paciente sofre muito desgaste físico, abalando sobremaneira seu estado emocional e psíquico, não vendo hora de descansar e chegar ao seu lar.

Lista de Presença da Ordem do Dia:

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO

EBER ROGÉRIO ASSIS

DIVA DE OLIVEIRA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ CARLOS GRECO

LUIZ ALFREDO LEARDINI

SÉRGIO APARECIDO BATISTA

VALTER ANTONIO SEBASTIANI

Matérias da Ordem do dia

ITEM I - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N.º 004/2019 NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 005/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CONSTRUÇÃO DA CRECHE) DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM II - PROJETO DE LEI N.º 005/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE

2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CONSTRUÇÃO DA CRECHE) DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

ITEM III – ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CORREGEDOR DA CÂMARA DE ACORDO COM O ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO N.º 038/2011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011 - CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO (VEREADOR ELEITO JOSÉ CARLOS GRECO) 9 VOTOS FAVORÁVEIS.

Câmara Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2019.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara